



5º RALI DE REGULARIDADE HISTÓRICA ADAVC - VILA DO CONDE

20 DE JULHO DE 2019



ADITAMENTO Nº 2

Aprovado em 17/07/2019



O regulamento particular da competição sofre as seguintes alterações:

Alteração do ponto 9.6.5 para a seguinte redacção:

9.6.5. A Cronometragem será feita pelo sistema MyTime/Anube.

Os seguintes pontos continuam a secção 9.6 Controlos

9.6.9. A hora oficial será a hora UTC (Universal Time Coordinated), disponível na partida da 1ª etapa.

9.6.10. As partidas serão de minuto a minuto

9.6.11. Durante as verificações administrativas, será entregue a cada equipa dois dispositivos de cronometragem, que cada concorrente deverá instalar na sua viatura, após as instruções recebidas dos técnicos da MyTime/Anube. A recolha do aparelho será efetuada no final da 2ª Secção. Em caso de desistência o concorrente deve entregar o dispositivo até às 20h00m na Marginal Ribeirinha onde termina a 2ª secção ou entregar os mesmos aparelhos ao carro de fecho.

- a. Este dispositivo não necessita de qualquer alimentação eléctrica
- b. O concorrente terá apenas de acondicionar dentro do veículo a caixa do dispositivo, com as dimensões de aproximadamente 10x10x3cm. A responsabilidade de colocação do dispositivo de forma segura é do concorrente.
- c. O local onde ficam colocados localizadores será a referência de cronometragem nos controlos secretos, mecos ou figuras.
- d. Se numa prova de regularidade, por razões técnicas, os dispositivos de um concorrente não funcionarem, será atribuído a esse concorrente uma penalização por controlo igual à média das penalizações da prova anterior ou da posterior, cabendo aos comissários desportivos a decisão.
- e. A má utilização, ou não utilização do sistema que seja da responsabilidade da equipa, implica a não classificação do concorrente. Também se aplica esta sanção a quem provocar danos no equipamento

Alteração do ponto 9.8.3 para a seguinte redacção:

9.8.3. Durante as provas não é permitido parar nem andar a velocidades inferiores em 50% ao indicado para cada percurso, exceto em casos de força maior devidamente comprovados como aqueles decorrentes de tráfico, enganos de percurso ou sinais de STOP. Uma aproximação/passagem num posto de controlo secreto abaixo desta velocidade poderá, por isso, ser penalizada.

Vila do Conde, 16 de Julho de 2019
A Comissão Organizadora